



**INDICAÇÃO Nº**

**IND 6060/2015**

**(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)**

**L I D O**  
Em, 17/11/15  
  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social, a construção de uma nova Delegacia em Sobradinho II/DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal em conjunto com a Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social, a construção de nova Delegacia em Sobradinho II/DF.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Durante o evento Câmara em Movimento realizado na cidade de Sobradinho II, no dia 11 de novembro, moradores da região reivindicaram a construção de uma nova Delegacia.

A atual Delegacia da região não atende de forma efetiva os problemas oriundos do local, tanto em sua estrutura física como operacional. O local se tornou pequeno em frente ao avanço da população, e, atualmente, o quadro de pessoal está defasado em relação ao crescente número da população. Por isso pedimos a construção de uma nova unidade policial que atenda, efetivamente, ao público, além de servir de base e administração de operações policiais, investigações criminais e detenção temporária de suspeitos e presos em flagrante delito.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar a paz social da região.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2015.

  
**CHICO VIGILANTE**  
**DEPUTADO DISTRITAL**

Setor Protocolo Legislativo  
Ind Nº 6060/2015  
Folha Nº 01 / 10

SECRETARIA LEGISLATIVA 13/NOV/2015 09:11

  
(1207)



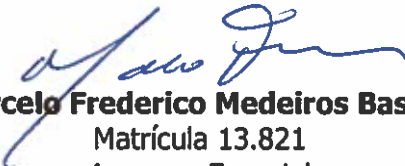
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 18/11/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
Ind. N° 6060 / 2015  
Folha N° 02 fm